

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037001451

Nome: COLÉGIO GENOMA

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de Apoio Presencial em Goianésia

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 290/2021

Por meio do Ofício N. 020, datado de 1º de março de 2021 o representante do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0004-54, com sede na Avenida B, N. 465, Qd. 1, Lt. 01/09, Vila Padre Eterno, Trindade/GO, solicita deste Conselho a autorização para a oferta da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD, no Polo de Apoio Presencial localizado na Rua 40 Oeste, nº 114, Bairro São Cristóvão, em Goianésia/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, comprovante de endereço da unidade polo;
- Contrato Social;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Contrato de Locação do imóvel;
- Alvarás da Vigilância Sanitária, de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Bombeiros;
- Relação dos professores e tutores;
- descrição da estrutura física;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Planta baixa do prédio do polo;
- Currículo dos gestores;
- Resolução de Credenciamento e de autorização do curso-sede;
- Login e senha de acesso ao AVA;
- Chek list;
- Despacho, e-mails, Termos de Compromissos, Portaria;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas;
- Despachos.

## II – ANÁLISE

### 1. Dos atos autorizadores do Instituto Genoma – Sede Unidade de Trindade/GO

O Instituto Genoma foi credenciado para oferecer Educação Básica na modalidade a distância por meio da Resolução CEE/CEB N. 772, datada de 6 de dezembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023. No entanto esse pedido trata da autorização da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância, na cidade de Goianésia/GO.

### 2. Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação foi constituída pela Portaria nº 36/2021, expedida por este Conselho, integrada por: Maria de Jesus Baião dos Santos e Matildes José de Oliveira, que emitiram Laudo Técnico com parecer favorável a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências da unidade, incluindo o laboratórios de informática, biblioteca e demais ambientes para atender ao curso pretenso.

### 3. Da Infraestrutura Física, Acervo e Laboratório de Informática:

A unidade polo situada em Goianésia dispõe de cinco salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, banheiros masculino e feminino, inclusive para PCD, recepção e sala de coordenação.

Conta com biblioteca, localizada no mesmo ambiente do laboratório de informática, com uma prateleira contendo 98 livros para pesquisas dos diversos componentes curriculares, sendo 3 exemplares de cada. O laboratório de Informática conta com 8 estações de trabalho, 8 cadeiras e 8 microcomputadores com acesso à internet.

### 4. Dos Alvarás, Locação E Contrato Social

Foram anexados aos autos, os Certificados de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 18/8/2021, o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvarás da Vigilância Sanitária ambos com vigência até 31/12/2021, referentes a unidade polo de Goianésia/GO.

Também foram apresentados o Contrato Social da empresa, cujos sócios são: Robson Isac Fonseca Pinheiros, Marcos Vinícius Ferreira Figueiredo e Diego Batista Moraes e o Contrato de Locação do imóvel da unidade polo com vigência até 10/5/2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

### 5. Forma de acesso ao curso

O curso destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resolução 3/2018 e 2/2008).

### 6. Da Proposta Pedagógica do Curso:

A proposta é específica para a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em todos os seus períodos e será oferecida à distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, devidamente constituído para esse fim e o acompanhamento das atividades ocorrerão por meio de

ferramentas interativas que comportam os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada.

## 7. Do Regimento Escolar da Instituição

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e foram aprovados pelo grupo pedagógico da Instituição, nos quais contemplam a avaliação contínua acumulativa e processual, recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

## 8. Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 5,0.

## 9. Nominata do Corpo Técnico e Docente.

Nome	Formação	Função
Robson Isac Fonseca Pinheiros	Direito	Diretor Geral
Diego Batista de Moraes	Engenharia Agrícola e Especialista em Docência	Diretor Administrativo
Gislaine Aparecida da Silva Paixão e Amorim	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica
Marcos Vinícius Ferreira	Tecnologia em Rede de Computadores	Tecnologia Educacional
Marisa Freire Santos Silva	Administração – MBA em Gestão de Negócios, Inovação e Estratégia corporativa	Secretária Geral

Relação dos professores formadores, conforme lista abaixo.

Nome	Área de Atuação	Formação
Andressa Aparecida Barbosa dos Santos	Português e Inglês	Letras
Edson Araújo Dias Junior	Matemática	Matemática
Alexandre Luiz Borges	Química	Química
Domiciano Correa Marques da Silva	Física	Física
Tiago Rodrigues do Prado	Biologia	Biologia e Mestrado em Ciências Ambientais
Atila Douglas Matias	Geografia e História	História e Filosofia

Hudson Adriano da Silva	Sociologia	História
Sthephane Aparecida de Godoi	Arte	Artes Visuais

A Instituição conta com os professores formadores para atender as atividades presenciais e a distância e ficarão a disposição dos alunos para esclarecer dúvidas e operacionalização do ambiente virtual de aprendizagem. Segundo informações constantes nos autos, há, em cada Polo de Apoio Presencial, um quadro de pessoal técnico administrativo, cujo trabalho consiste em dar o apoio necessário à plena realização dos cursos ofertados na modalidade EAD. Com o objetivo de oferecer suporte técnico a laboratórios, ambientes virtuais e softwares específicos; desenvolver a identidade gráfica do curso em todos os ambientes virtuais utilizados e ou material impresso; instituir o desenho educacional do curso, criar um padrão para os materiais de cada componente curricular, dentre outras.

Contam com os seguintes cargos: um Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo Suporte, dois Agentes de Gestão Educacional/Recepção, um Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar e um Técnico de Gestão Educacional/Auxiliar de Biblioteca.

#### 10. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

A Plataforma possibilita diálogo ágil a distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: [https:// https://genoma.eadplataforma.com](https://genoma.eadplataforma.com), com registro de login e senha individual.

Estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem as apostilas, manual do aluno vídeo aulas, apostilas, fórum de discussão e exercícios planejados especificamente para o curso em questão.

A plataforma é bastante intuitiva e auto-explicativa, nela o aluno acompanha seu desempenho, se comunica com a equipe pedagógica, recebe informações e orientações sobre o curso e tem acesso a todas as atividades programadas, além da acessar a biblioteca virtual.

#### 11. Do número de vagas

Quanto ao número de vagas os gestores pretendem oferecer 100 vagas anuais naquele polo.

#### III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro 2025 o **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0004-54, com sede na Avenida B, N. 465, Qd. 1, Lt. 01/09, Vila Padre Eterno, Trindade/GO a oferecer a 3ª Etapa da educação de jovens e adultos/EJA a distância, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua 40 Oeste, nº 114, Bairro São Cristóvão em Goianésia/GO, com 100 vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

1. Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
2. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
3. Atualizar constantemente (e ampliar quando possível) o acervo bibliográfico para atender os alunos da 3ª Etapa da EJA/EaD.
4. Que seja observada a contratação de corpo docente com atuação na área de sua formação em conformidade com a legislação educacional
5. Renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros que venceu em 18/8/2021

**É o voto.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

**Elcival José de Souza Machado**

**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Básica aprovou, por maioria, o voto do Conselheiro Relator

nstitutoI



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 23/09/2021, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 20/10/2021, às 12:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000021564146 e o código CRC 56361223.



Referência: Processo nº 202118037001451



SEI 000021564146